



PORTARIA Nº. 08/2021

O Presidente do PALMEIRA PREV, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso XI da lei Municipal 1.691/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 36 da Lei Municipal nº 1.691/2005 a servidor/ segurado **APARECIDO FAUSTINO DA SILVA**, Servente, Grau IV, Matricula nº 477, inscrito no CPF nº [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED] SEDS/AL.

Art. 2º - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º - O valor dos proventos corresponde ao vencimento base acrescidos de 29% de adicional de tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, 01 de abril de 2021.


Adrailton Bernardo da Silva
Presidente do PALMEIRA PREV


Eduardo Correia de Almeida
Diretor Administrativo